



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA- UUNDC**

NORMAS PARA O SORTEIO DE VAGAS PARA A UUNDC – ANO: 2020

Art. 1º - Estas normas regulamentam o sorteio público para o preenchimento das vagas para a **Turma Infantil 3** da Unidade Universitária Federal de Educação Infantil Núcleo de Desenvolvimento da Criança - UUNDC, destinadas aos **filhos dos servidores técnico-administrativos, docentes efetivos e substitutos, alunos dos cursos** (graduação e pós-graduação) da Universidade Federal do Ceará e **da comunidade externa** para o ano de 2020, em cumprimento à Resolução nº. 02/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Ceará – CONSUNI/UFC. Só haverá sorteio para as Turmas Infantil 4 e 5 se houver desistência de criança(s) das referidas turmas.

Art. 2º - As inscrições para o sorteio serão realizadas na própria Unidade a partir de 01 até 30 de agosto, em dias úteis, no horário de 8h às 11h e das 14h às 16h. A inscrição consiste no preenchimento de uma ficha com dados gerais (endereço, vinculação com a UFC - se for o caso, contatos etc.) e a comprovação da idade da criança (**Turma Infantil 3 - crianças que completam 3 anos até 31 de março de 2020**).

Art. 3º - A listagem com as inscrições válidas para o sorteio, de acordo com as categorias e número de vagas será divulgada na UUNDC. Serão, inicialmente, definidas três (3) vagas para cada categoria, restando duas (2) vagas para serem inseridas nas categorias de MAIOR DEMANDA, perfazendo um total de 14 crianças por turma.

Art. 4º - A seleção será realizada por meio de **SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL**, a realizar-se no **dia 25 de setembro de 2019, às 9h, na sala 04 do Departamento de Estudos Interdisciplinares**, com a **presença obrigatória dos familiares ou responsável autorizado.**

Parágrafo Único: A ausência dos familiares ou responsável legal autorizado ao sorteio público implica a **eliminação** do candidato. Caso haja algum impedimento, é possível enviar *representante* portando procuração simples (de próprio punho).

Algumas considerações:

- Irmão(ã) de criança que já estuda na UUNDC, no ano da inscrição, terá a vaga garantida, não participando do sorteio. Entretanto, precisa fazer a inscrição. Sua vaga será deduzida das vagas existentes para a turma.
- No sorteio, no caso específico de gêmeos ou trigêmeos, eles serão representados pelo nome do responsável. Se este for sorteado, todas as crianças serão matriculadas.